



ATA DA 850ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, realizou-se, por vídeoconferência, a Octingentésima Quinquagésima Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud Prado, presentes os Diretores Weber Ciloni, Davi Ferreira Gomes Barreto, Alexandre Porto Mendes de Souza e Murshed Menezes Ali, a Procuradora-Geral, Priscila Cunha do Nascimento e como Secretário, Tito Lívio Pereira Queiroz e Silva.

I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

Abrindo a Reunião, o Diretor-Geral, em exercício, informou que em virtude do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, ficam suspensas, temporariamente, as transmissões ao vivo das Reuniões de Diretoria Colegiada da ANTT, as quais passam a ser realizadas por vídeo conferência, gravadas e disponibilizadas posteriormente no site da Agência.

Considerando o disposto no artigo 78-B, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e o art. 71, §1º do Regimento Interno da ANTT, os processos administrativos para a apuração de infrações e aplicação de penalidades serão circunstanciados e permanecerão em sigilo até sua decisão final, motivo pelo qual o julgamento dos processos que constam na pauta da Reunião de Diretoria não serão divulgados na internet, sendo a participação restrita à parte e ao seu procurador. O processos reservados que constam na pauta da Reunião de Diretoria foram os itens 2.1.6 e 2.3.3.

Antes de iniciar a Reunião, o Diretor-Geral, em exercício, proferiu algumas palavras: "Antes de dar continuidade e prosseguimento a pauta e em nome da Diretoria Colegiada, eu gostaria muito de agradecer o esforço que todos os servidores da ANTT têm feito em prol do atendimento nessa crise, além do esforço de sua competência pessoal, sendo todos muito diligentes no exercício de suas atribuições. Vemos a pró-atividade dos servidores, desde os servidores da ponta na fiscalização a outros colegas também, que, estando disponíveis em suas casas, por terem terminado algum serviço que estava na sua agenda para fazer, entraram em contato comigo, com os superintendentes ou com os outros Diretores, se colocando disponível para poder ajudar. O Diretor Menezes me mostrou até um caso de um servidor, de fora do país, perguntou se era necessário a presença dele aqui, se ele tinha que voltar, sendo que ele está em missão, fazendo mestrado. Então gostaria muito de agradecer a todos os servidores em nome da Diretoria Colegiada e também gostaria muito de agradecer a própria Diretoria Colegiada que tem sido um apoio constante para que possamos conduzir toda essa situação. Tenho contado com todos os Diretores, com a análise técnica de todos eles e isso tem prestado bastante segurança para conduzir e sair dessa crise. Agradecer também ao Chefe de Gabinete, Tito Livio, na condução do Comitê de Crise, e à Procuradora-Geral, Dra. Priscila do

Nascimento, por todo esforço e toda presteza. Acho que nós conseguimos formar um time onde não há níveis e sim todos interessados em resolver e ajudar, então o meu muito obrigado a todos".

Solicitado pedido de inversão de pauta pelo Secretário da Reunião, argumentando existirem dois pedidos de Sustentação Oral de caráter Reservado, a Diretoria Colegiada iniciou a Reunião pelos itens reservados.

2.1 DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO: MARCELO VINAUD

2.1.1. Processo nº 00473.008432/2020-54

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MULTIMODA CARGAS – SUROC

Assunto: Proposta para referendar a Deliberação nº 135, de 19 de março de 2020, que suspendeu a vigência da Resolução nº 5.862, de 17 de dezembro de 2019, exclusivamente aos filiados do Sindicato das Empresas de Transporte de Carga no Estado de Mato Grosso.

Decisão: Conforme Voto DG – 020/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por referendar a Deliberação nº 135, de 19 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 20 de março de 2020, na Seção 1, página 114, que suspendeu a vigência da Resolução nº 5.862, de 17 de dezembro de 2019, pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da vigência da referida Resolução (art. 25, §2º), exclusivamente aos filiados do Sindicato das Empresas de Transporte de Carga no Estado de Mato Grosso, desde a propositura da ação de conhecimento em curso perante a 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, sob o nº 1002707-22.2020.4.01.3600; e estabeleceu que, no período de suspensão, ou enquanto válida a decisão liminar, a parte autora deverá cumprir os termos da Resolução nº 3.658, de 19 de abril de 2011.

2.1.2. Processo nº 00622.002517/2020-78

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MULTIMODA CARGAS – SUROC

Assunto: Proposta para referendar a Deliberação nº 136, de 19 de março de 2020, que suspendeu a vigência da Resolução nº 5.862, de 17 de dezembro de 2019, exclusivamente aos filiados ao Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas e Logística de Santa Rosa.

Decisão: Conforme Voto DG – 022/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por referendar a Deliberação nº 136, de 19 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 20 de março de 2020, na Seção 1, página 114, que suspendeu a vigência da Resolução nº 5.862, de 17 de dezembro de 2019, até que seja efetivamente possível optar pela Instituição de Pagamento Eletrônico de Frete - IPEF ou sistema integrado para cadastrar a operação de transporte e emitir o Código Identificador da Operação de Transporte - CIOT, exclusivamente aos filiados ao Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas e Logística de Santa Rosa, desde a propositura da ação de conhecimento em curso perante a 1ª Vara Federal de Santa Rosa, Rio Grande do Sul, sob o nº 5000741-97.2020.4.04.7115/RS; e estabeleceu que, no período de suspensão, ou enquanto válida a decisão liminar, a parte autora deverá cumprir os termos da Resolução nº 3.658, de 19 de abril de 2011.

2.1.3. Processo nº 50500.338183/2019-99

Interessados: EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA e EXPRESSO ADAMANT LTDA

Assunto: Transferência de mercados e modificação da Licença Operacional.

Decisão: Conforme Voto DG - 019/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação pela transferência do mercado Três Lagoas/MS - Ilha Solteira/SP da Empresas Reunidas Paulista de Transportes Ltda., CNPJ nº 44.993.632/0001-79, para a Expresso Adamantina Ltda., CNPJ nº 43.004.159/0001-97, e pela modificação da Licença Operacional nº 68 da Empresas Reunidas Paulista de Transportes Ltda e da Licença Operacional nº 160 da Expresso Adamantina Ltda.

2.1.4. Processo nº 50500.332885/2019-69

Interessado: CORREGEDORIA - COREG

Assunto: Proposta de Norma Administrativa Interna da Corregedoria

Decisão: O Diretor Davi Barreto pediu vista do processo.

BLOCO DA PAUTA - O item 2.1.5 foideliberado em bloco, por assunto, conforme art. 90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.

2.1.5. Processo nº 50500.026262/2020-93

Interessados: AGC RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA e OUTRAS

Assunto: Recadastramento do Termo de Autorização para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Decisão: Conforme Voto DG - 023/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação pela aprovação do recadastramento das autorizatárias relacionadas em seu anexo, para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

2.1.6. Processo nº 50500.400405/2019-08

Interessado: FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A

Assunto: Embargos de Declaração em face da Deliberação nº 947, de 23 de outubro de 2019.

Em cumprimento ao Regimento Interno da ANTT, a advogada da Ferrovia Transnordestina Logística S.A., Dra. Renata Rocha Villela, realizou o pedido de sustentação oral previamente ao Chefe de Gabinete Tito Livio Pereira Queiroz e Silva, que analisou e deferiu de acordo com o inciso VI, art. 22, da Resolução nº 5.810, de 2018.

Decisão: O Diretor Relator, com fulcro no art. 78, parágrafo único, da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018, solicitou a retirada do processo de pauta, que foi aprovada pela Diretoria Colegiada.

2.2 DIRETOR: WEBER CILONI

BLOCO DA PAUTA - Os itens de 2.2.1 e 2.2.2 foram deliberados em bloco, por assunto, conforme art. 90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.

2.2.1. Processo nº 50500.026202/2020-71

Interessados: A A PARCERIA SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA e OUTRAS

Assunto: Termo de Autorização para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Decisão: Conforme Voto DWE - 052/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por autorizar as empresas relacionadas em seu anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

2.2.2. Processo nº 50500.014976/2020-59

Interessado: AUTOPISTA FLUMINENSE S/A

Assunto: Declaração de Utilidade Pública

Decisão: Conforme Voto DWE - 053/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação, afetação para fins rodoviários, em favor da União, as terras e/ou benfeitorias necessárias à execução das obras de de Interseções Existentes no km 293+300m da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/RJ, conforme constam no PER - Programa de Exploração da Rodovia, Item 5 - Melhoramentos da Rodovia, estando descritas no subitem 5.1.

2.3 DIRETOR: DAVI BARRETO

2.3.1. Processo nº 50500.372271/2019-10

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - SUPAS

Assunto: Proposta de alteração da Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, que dispõe sobre a delegação de competências da Diretoria Colegiada às Superintendências da ANTT.

Decisão: O processo foi apresentado na Reunião de Diretoria nº 849, realizada em 24.3.20, e por se tratar de proposta de aprovação de duas Súmulas, conforme previsto no art. 109 do Regimento Interno, foi concedida vista coletiva ao demais Diretores. Durante o período de vista coletiva, os demais Diretores apresentaram no processo manifestação de concordância quanto às propostas do Relator. Na presente Reunião, conforme Voto DDB - 031/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, aprovou-se a proposta de Resolução pela aprovação da ampliação do rol de competências delegadas à SUPAS e das alterações na Resolução nº 5.818, de 2018, bem como pela aprovação das duas Súmulas, referentes ao recadastramento de TAF e à atualização documental de TAR.

2.3.2. Processo nº 50500.421050/2019-82

Interessado: SUBCONCESSIONÁRIA FERROVIA NORTE-SUL S/A

Assunto: Pedido de reajuste das tarifas de referência do serviço de transporte ferroviário de cargas, em cumprimento ao estabelecido no item 9.1 da Cláusula Nona do Contrato de Subconcessão.

Decisão: Conforme Voto DDB - 038/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar o reajuste das tarifas de referência do serviço de transporte ferroviário de cargas da Ferrovia Norte-Sul S/A (FNS), no percentual de 7,68% (sete inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), referente ao período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com base na variação do IGP-DI da fundação Getúlio Vargas.

2.3.3. Processo nº 50500.025400/2020-17

Interessado: TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A - TLSA

Assunto: Embargos de Declaração, em face da Deliberação nº 126, de 10 de março de 2020

Em cumprimento ao Regimento Interno da ANTT, a advogada da Ferrovia Transnordestina Logística S.A., Dra. Renata Rocha Villela, realizou o pedido de sustentação oral previamente ao Chefe de Gabinete Tito Livio Pereira Queiroz e Silva, que analisou e deferiu de acordo com o inciso VI, art. 22, da Resolução nº 5.810, de 2018, que teve sua participação iniciada às 15h 51min e encerrada às 16h33min, dentro da parte Reservada da Reunião.

Decisão: Conforme Voto DDB - 039/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por conhecer os Embargos de Declaração interpostos pela TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A - TLSA, em face de Deliberação ANTT nº 126, de 10 de março de 2020, e, no mérito, negar-lhes provimento.

2.4 DIRETOR: ALEXANDRE PORTO

2.4.1. Processo nº 50500.021694/2020-16

Interessado: RUMO CERTO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME

Assunto: Pedido de Renúncia do Termo de Autorização de Fretamento - TAF

Decisão: Conforme Voto DAP - 009/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por extinguir, mediante renúncia, o Termo de Autorização de Fretamento - TAF nº 35.2142, concedido à empresa Rumo Certo Locadora de Veículos Ltda-ME, CNPJ nº 17.091.672/0001-52.

2.4.2. Processo nº 50500.025003/2020-45

Interessado: COMPANYYTUR TRANSPORTES LTDA

Assunto: Pedido de Renúncia de Termo de Autorização de Fretamento - TAF

Decisão: Conforme Voto DAP - 013/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por extinguir, mediante renúncia, o Termo de Autorização de Fretamento - TAF nº 00.2241, concedido à empresa Companytur Transportes Ltda, CNPJ nº 15.395.737/0001-28.

2.4.3. Processo nº 50500.015113/2019-65

Interessado: BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA

Assunto: Pedido de regularização administrativa de linhas judiciais.

Decisão: O Diretor Relator, com fulcro no art. 78, parágrafo único, da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018, solicitou a retirada do processo de pauta, em virtude da necessidade de se consultar a Procuradoria Federal junto à ANTT acerca da regularização de linha considerada judicial, principalmente tendo em consideração o Voto Vista DDB-004, proferido na Reunião anterior. O pedido foi acolhido pela Diretoria Colegiada.

BLOCO DA PAUTA - Os itens de 2.4.4 e 2.4.5 foram deliberados em bloco, por assunto, conforme art. 90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.

2.4.4. Processo nº 50500.026047/2020-92

Interessados: EXPRESSO BOM SUCESSO EIRELI e TRANSMARGOO TURISMO E FRETAMENTO EIRELI

Assunto: Termo de Autorização prestar o serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização.

Decisão: Conforme Voto DAP - 011/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por autorizar as empresas Expresso Bom Sucesso Eireli, CNPJ nº 24.618.445/0001-06, TAR nº 321, e Transmargoo Turismo e Fretamento Eireli, CNPJ nº 04.833.584/0001-37, TAR nº 322, para a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização.

2.4.5. Processo nº 50500.020013/2020-94

Interessado: VIA SUL - CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S/A

Assunto: Declaração de Utilidade Pública

Decisão: Conforme Voto DAP - 012/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da União, de áreas necessárias às obras de implantação de interconexão, na BR-290, no km 080+050m, no Município de Gravataí/RS.

2.5 DIRETOR: MURSHED MENEZES

BLOCO DA PAUTA - Os itens 2.5.1 ao 2.5.4 foram deliberados em bloco, por assunto, conforme art. 90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.

2.5.1. Processo nº 50500.014961/2020-91

Interessado: EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A

Assunto: Alteração da licença operacional - Pedido de paralisação de linha.

Decisão: Conforme Voto DMM - 012/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por deferir o pedido da Empresa Auto Viação Progresso S/A., CNPJ nº 10.788.677/0001-90, de paralisação da linha Feira de Santana (BA) - Petrolina (PE), prefixo 05-0205-00, com a conseqüente paralisação do mercado Feira de Santana (BA) - Petrolina (PE).

2.5.2. Processo nº 50500.026117/2020-11

Interessado: FALONE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI – ME

Assunto: Recadastramento do Termo de Autorização para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de autorização.

Decisão: Conforme Voto DMM – 015/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar o recadastramento da autorizatória Falone Transportes e Turismo Eireli - ME, CNPJ nº 18.896.458/0001-36, TAR nº 204, para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de autorização, referente ao Termo de Autorização de Serviços Regulares – TAR.

2.5.3. Processo nº 50500.024229/2020-29

Interessado: VIA SUL – CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S/A

Assunto: Declaração de Utilidade Pública

Decisão: Conforme Voto DMM – 014/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por declarar de utilidade pública, em favor da CCR-VIASUL, para fins de desapropriação, total ou parcial, as terras e/ou benfeitorias necessária(s) à execução das obras de implantação da Praça de pedágio P2, na BR - 290/RS, no Km 019+470m, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

2.5.4. Processo nº 50500.431192/2019-58

Interessado: CONCESSIONÁRIA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

Assunto: Declaração de Utilidade Pública

Decisão: Conforme Voto DMM – 016/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por declarar de Utilidade Pública, em favor da União, para efeito de desapropriação e afetação para fins ferroviários, os bens imóveis alcançados pelas coordenadas planas que definem as poligonais de utilidade pública das áreas destinadas à implantação da Estrada de Ferro 354 – Ferrovia de Integração Centro-Oeste, passando pelos municípios de Alto Horizonte, Aruanã, Campinorte, Crixás, Mara Rosa, Nova Crixás, Nova Iguaçu de Goiás, Pilar de Goiás, Santa Terezinha de Goiás, Água Boa, Cocalinho, Nova Nazaré, nos Estados de Goiás e Mato Grosso.

Terminada a votação dos processos pautados, considerando a relevância e a urgência da matéria a ser deliberada, o Diretor-Geral, em exercício, apresentou um processo como extrapauta, de relatoria do Diretor Davi Barreto, sendo a apresentação da matéria aprovada pelo Colegiado.

PROCESSO EXTRA-PAUTA

A. Processo nº 50500.029896/2020-06

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - SUINF

Assunto: Proposta de suspensão, até 30 de abril de 2020, da proibição de tráfego de veículos de carga na Ponte Presidente Costa e Silva e seus acessos, na rodovia BR-101, prevista na Resolução nº 2.294, de 19 de setembro de 2007.

Diretor Relator: Davi Barreto

Decisão: Conforme Voto DDB - 041/2020 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Resolução para suspender, até 30 de abril de 2020, a proibição de tráfego de veículos de carga na Ponte Presidente Costa e Silva e seus acessos, na rodovia BR-101, prevista na Resolução nº 2.294, de 19 de setembro de 2007.

3. ASSUNTOS GERAIS

3.1 Despacho DMM SEI nº 2958522, de 11.3.2020 : A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do referido Despacho e aprovou o pedido de cancelamento de distribuição feito pelo Diretor Murshed Menezes. Com a decisão, o Processo nº 50500.020217/2020-25 será encaminhado à Superintendência de Gestão - SUDEG para arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, em exercício, às dezessete horas e quinze minutos, deu por encerrada a Otingentésima Quinquagésima Reunião de Diretoria, da qual, para constar, eu, Tito Livio Pereira Queiroz e Silva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

MARCELO VINAUD PRADO

Diretor-Geral, em exercício

WEBER CILONI

Diretor

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

Diretor

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

Diretor

MURSHED MENEZES ALI

Diretor

PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral

TITO LIVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 25/06/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO, Procuradora Geral**, em 25/06/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MURSHED MENEZES ALI, Diretor**, em 26/06/2020, às 07:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TITO LIVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA, Chefe de Gabinete**, em 26/06/2020, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 29/06/2020, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 30/06/2020, às 23:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA, Diretor**, em 01/07/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3647318** e o código CRC **C2D53792**.